

LEI MUNICIPAL Nº 843/2008, DE 30 DE MAIO DE 2008.

ORÇAMENTO PARA A FESTA DE SANTO ANTONIO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A FESTA DE SANTO ANTONIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

TOTAL: LEI: R\$ 100.000,00

Art. 1º ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Festa de Santo Antonio, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

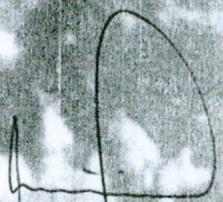
Art. 2º ..... As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

- (321)0901 – Secretaria Municipal de Turismo
- 2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
- 3335043 – Subvenções Sociais.

Art. 3º ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 30 dias do mês de maio de 2008.

  
LUIZ CARLOS RIBOLDI  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente ..... lei .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 30.05.2008

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE ..... lei .....  
nº ..... 843 ..... à fl. 34 .....  
Sin ..... 39 ..... 05 ..... 2008

Secretário Geral



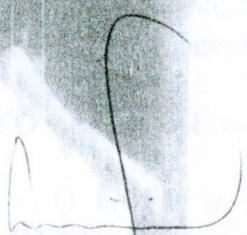
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**ORÇAMENTO PARA A FESTA DE SANTO ANTONIO**

\* Despesa com Conjunto Musical R\$ 700,00

**TOTAL: R\$ 700,00**

Santa Tereza, 20 de maio de 2008.



**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
*Prefeito Municipal*